

( 30-421 ) 39.

Rec. 3.348/38

AG/EV

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do presente recurso interposto pelo Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Porto Alegre, da decisão da respectiva Junta Administrativa que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado José Octacilio Marcos de Silva:

CONSIDERANDO que, embora louável o interesse do recorrente, na salvaguarda do patrimônio da instituição, de conformidade com jurisprudência deste Conselho e à vista da informação da Empresa de não poder aproveitar o aposentando em outro serviço compatível com o seu estado de saúde, é de ser mantida a concessão do benefício;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão da Caixa, devendo o associado ser submetido, dentro de um ano, a novo exame médico.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1939.

a) Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves Presidente.

a) Sebastião Moreira de Azevedo Relator.

Fui presente: a) Waldo C. L. de Vasconcellos Adjunto do  
Proc. Geral.

Publicado no Diário Oficial em: 11/10/39